DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 – SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA**, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº604-1, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.704/0001-10, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **NAYARA GARCIA LOPES**, portadora do RG nº46.194.584-8-SSP/SP e CPF nº 383.895.388-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 09/02/2022, no âmbito do **Processo de Licitação nº 003/2022 – Contrato nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REALINHAMENTO –** O reajuste previsto na cláusula quarta, item 4.1 do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados, no valor por litro da Gasolina Comum e no valor por litro do Etanol, contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. REAJUSTADO
01	Etanol Hidratado	3,260	3,710
02	Gasolina Comum	4,840	4,910

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 12 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA
CNPJ nº30.861.704/0001-10
NAYARA GARCIA LOPES
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R R MARCHI DA CRUZ - MECÂNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R R MARCHI DA CRUZ - MECÂNICA,** inscrita no CNPJ nº 06.335.694/0001-02, com sede à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, nº 561, Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.054-300, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO REIS MARCHI DA CRUZ,** portador do RG nº 22.301.225-7-SSP/SP e do CPF nº 181.413.208-23, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30/08/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 046/2021 – Contrato nº 060/2021 - CONVITE Nº 022/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO ADITAMENTO DOS ITENS -** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens- 01 e 02 do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.1.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações

orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RR MARCHI DA CUZ-MECÂNICA
CNPJ nº 06.335.694/0001-02
Rodrigo Reis Marchi da Cruz
CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ANTONIO NARCIZO PEREIRA JUNIOR-EPP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANTONIO NARCIZO PEREIRA JUNIOR-EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.056.210/0001-15, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 381 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **Antônio Narcizo Pereira Junior,** portador do RG nº 26.887.679-4– SSP/SP e CPF nº 270.518.568-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03/03/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 005/2021 – Contrato nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO ITEM - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item- 01- Água mineral de 20lts do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.10 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 05 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO NARCIZO PEREIRA JUNIOR-EPP
CNPJ nº 05.056.210/0001-15
ANTONIO NARCIZO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADA

.....